



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL**  
**CNPJ/MF N° 26.677.268/0001-56**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 dias do mês de dezembro de 2024, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, a Administradora e a Gestora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

**ORDEM DO DIA:**

- (1) Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação nos termos do inciso VI, do item 16.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo.
- (2) Matérias deliberativas: Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no item 16.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, deliberar: A) pela continuidade da Classe do Fundo; ou B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação.
- (3) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:**

- (1) Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação nos termos do inciso VI, do item 16.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, ocorrido em razão do descumprimento dos critérios de elegibilidade do item 6.1, incisos V e VIII, do Anexo I do Regulamento do Fundo quais sejam, respectivamente, “o FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios do tipo CCB, Contrato e Nota Comercial, no somatório: (i) no máximo, 38% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe até 31/12/2024; (ii) no máximo, 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe de 01/01/2025 até 01/03/2025; e (iii) (i) no máximo, 32% (trinta e dois por cento) do Patrimônio Líquido da Classe a partir de 01/06/2025” e “os contratos serão limitados até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe”.
- (2) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pela unanimidade dos cotistas da classe única do Fundo, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas, nos seguintes termos:
  - A) Foi aprovada a continuidade do Fundo.

(2.1) Diante deste fato e a fim de promover o reenquadramento do Fundo, (i) foi estabelecido à Gestora o prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de realização desta assembleia, para o reenquadramento da carteira, ou seja, até o dia 03 de janeiro de 2025; (ii) foi determinado que não haja novas operações do tipo “contrato” até que o reenquadramento seja alcançado; e (iii) a Gestora propõe a alteração do regulamento do Fundo, devidamente consolidado na forma do Anexo I ao presente instrumento, com o que os cotistas expressamente concordam, especificamente para:

(2.1.1) a alteração da definição de “devedores”, prevista no item 4.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo;

**“Devedores:** são as pessoas jurídicas de direito privado ou público, devidamente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sediadas no território nacional, devedoras dos Direitos Creditórios adquiridos pelo **FUNDO**”

(2.1.2) a alteração dos critérios de elegibilidade da classe única do Fundo, alterando os incisos V e IX do item 6.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, de modo que passem a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1. (...) V. O FUNDO poderá adquirir Direitos Creditórios do tipo CCB e Nota Comercial, no somatório: (i) no máximo, 38% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe até 31/12/2024; (ii) no máximo, 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe a partir de 01/01/2025;*

*(...) IX. As Notas de Serviço serão limitados até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.”*

(3) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão



H Σ M Σ R A

pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.  
(Gestora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS  
MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF Nº 26.677.268/0001-56**